

## FAQ – PERGUNTAS MAIS FREQUENTES

### Chamada CNPq/MCTI/FNDCT N° 23/2022 – InovaNióbio

#### Sumário

Orientações Gerais:.....	2
Perguntas Mais Frequentes:.....	5
1) Qual a finalidade da Chamada?.....	5
2) Qual a legislação aplicada à Chamada?.....	5
3) Como faço para submeter uma proposta para a Chamada?.....	5
4) Qual o prazo de submissão de uma proposta para a Chamada?.....	6
5) Tenho um projeto de pesquisa. Posso anexar ele?.....	6
6) Tenho uma informação essencial, mas nenhum campo de formulário adequado para colocar essa informação. Onde coloco?.....	6
7) Tenho uma empresa que não mais se classifica como startup e acho que não me enquadro nos itens 3.2 e 3.3 do edital. Posso concorrer?.....	7
8) Onde envio o meu projeto?.....	7
9) Tenho projeto em andamento que já recebe apoio financeiro público. Mesmo assim posso submeter proposta nesta Chamada?.....	7
10) Qual o prazo para implementação/contratação das propostas aprovadas?.....	7
11) Instituições de fora do Brasil podem ser parceiras no projeto?.....	7
12) Como fico sabendo o resultado do julgamento?.....	8
13) Instituição estrangeira necessita estar cadastrada no “Diretório de Instituições do CNPq?.....	8
14) Quais os itens são financiáveis?.....	8
15) O que não é financiado?.....	8
16) Devo usar uma proporção entre Custeio, Capital e Bolsas?.....	8
17) Pesquisadores aposentados podem submeter proposta?.....	8
18) Preciso pegar uma declaração de cada membro da equipe?.....	9
19) Existe alguma restrição deste edital para candidato estrangeiro?.....	9
20) Quantas bolsas de fomento posso solicitar?.....	9
21) Qual a vigência das bolsas?.....	9



- ❖ O período de submissão de propostas para esta Chamada termina em **19/09/2021**.
  
- ❖ Não serão aceitas propostas submetidas após o prazo final de recebimento. Assim, recomenda-se o envio das propostas com antecedência, uma vez que o CNPq não se responsabilizará por propostas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos e congestionamentos.
  
- ❖ O formulário de submissão está disponível na Plataforma Integrada Carlos Chagas – PICC:
  - ✓ Acesse o endereço <http://carloschagas.cnpq.br/>.
  - ✓ Escolha o seu perfil.
  - ✓ Digite seu "CPF" e a "Senha" (a mesma do Currículo Lattes). Depois, "Confirme";
  - ✓ Acesse a aba "Propostas e Pedidos", em seguida, clique em "Novos";
  - ✓ O sistema exibirá todas as chamadas que estão abertas para envio de propostas. Procure por "InovaNióbio" e a linha que melhor atenda as suas necessidades
  - ✓ Preencha o formulário conforme solicitado.
  - ✓ O formulário não precisa ser preenchido todo de uma vez, mas para manter as informações que já foram digitadas, grave com frequência o preenchimento parcial utilizando o botão "**Salvar**".
  - ✓ A solicitação só será enviada para o CNPq quando você clicar no botão "Enviar". O botão "Salvar" grava as informações do formulário, mas não as envia ao CNPq!
  - ✓ Após o envio do formulário, o sistema de informação do CNPq emitirá um número de protocolo, indicando que o pedido foi recebido com sucesso. Recomenda-se que você mantenha uma cópia dos campos preenchidos localmente.
  - ✓ Recomenda-se que você mantenha uma cópia dos campos preenchidos localmente.
  
- ❖ **O Formulário de Propostas deverá ser preenchido com as seguintes informações:**
  - ✓ Membros de equipe: edite os dados do coordenador da proposta e em seguida clique para adicionar os demais membros da equipe.
  - ✓ Título do Projeto (em Português e Inglês)
  - ✓ Palavras-chave (em português e inglês)
  - ✓ Resumo (em português e inglês): Para garantir que seu projeto seja compreendido pelos revisores e, ao mesmo tempo, seja avaliado rapidamente, monte seu resumo conforme a estrutura abaixo:
    - Uma ou duas sentenças fornecendo uma introdução básica do tema global da proposta, de modo compreensível a um cientista de qualquer área do conhecimento;
    - Duas ou três sentenças enfocando mais detalhadamente o tema específico da proposta, de modo compreensível a um cientista atuante em temas correlatos;
    - Uma ou duas sentenças declarando claramente o problema geral a ser abordado nesta proposta, enfatizando sua importância e necessidade de estudos;
    - Uma sentença explicando a questão específica ou a hipótese a ser investigada;
    - Uma ou duas sentenças apresentando evidências de que esta questão ou hipótese é plausível;

- Uma ou duas sentenças explicando a estratégia metodológica que permitirá resolver.
- ✓ Instituição: Confira se a instituição executora é sua instituição de vínculo empregatício e em seguida clique para adicionar as demais instituições colaboradoras.
- ✓ Recursos Solicitados - Custeio e Capital: Adicione os valores totais em Custeio e em Capital e preencha a justificativa para a execução do projeto.
- ✓ Recursos Solicitados – Bolsa: preencha os campos modalidade, quantidade e justificativa.
- ✓ Marcos Físicos de Execução de Projeto: preencha os campos atividade, marco físico, data de início e fim da atividade. “Apresentar cronograma do projeto com respectivos marcos físicos de execução, os seja, indicadores concretos que permitam sem sombra de dúvida decidir se a etapa foi cumprida”.
- ✓ Sobre o Projeto – Motivação: preencha os campos conforme solicitado:
  - Descrever a motivação da pesquisa, isto é, qual a questão central abordada neste projeto. Apresentar de forma clara e objetiva a pergunta ou hipótese principal que será investigada neste projeto.
  - Por que este tema é importante? Isto é, o que muda na área de conhecimento específica quando este projeto tiver sido executado? Explicar porque considera sua proposta relevante para expandir a fronteira na linha e tema foram declaradas acima.
- ✓ Relevância e Potencial de Inovação: escolha dentre as opções e selecione a que melhor convier.
- ✓ Sobre a Metodologia: Descrever de forma sucinta a maneira como se pretende conduzir este projeto de forma a garantir o atingimento dos objetivos dentro do prazo e orçamento previstos.
- ✓ Sobre a Equipe e a Instituição: preencher os campos conforme solicitado:
  - Por que a equipe proponente é capacitada a desenvolver este projeto de forma eficiente e eficaz? Descrever as principais habilidades e competências da equipe para o desenvolvimento do projeto.
  - Quais são os três trabalhos anteriores desenvolvidos recentemente por esta equipe que mais se aproximam do tema deste projeto? Cite publicações científicas (artigos, livros), registros de propriedade intelectual, exposições, espetáculos, palestras, dias de campo, ou qualquer outra realização que possa demonstrar a qualidade e experiência prévia da equipe neste tema.
  - Descreva, se houver, inserção internacional desta equipe. Descrever as principais atuações da equipe no âmbito internacional, no que diz respeito ao tema deste projeto.
  - Por que o presente projeto pode ser desenvolvido de forma eficiente e eficaz na instituição onde será sediado? Descrever a disponibilidade efetiva de infra-estrutura para o desenvolvimento do projeto.
- ✓ Sobre Colaborações e Parcerias: escolha dentre as opções e selecione a que melhor convier.
- ✓ Sobre recursos para a Execução do Projeto: Há recursos financeiros de outras fontes aprovados para aplicação no projeto? Indicar, caso houver, a fonte de financiamento, o valor dos recursos aprovados e a natureza da despesa (custeio, capital, bolsas, etc.).
- ✓ Plano de Divulgação Científica: Descrever sucintamente as formas utilizadas para divulgação do trabalho (i) para a comunidade científica nacional e internacional e (ii) para o público em geral.
- ✓ Por que seria importante para o CNPq financiar este projeto?: Justificar o financiamento do projeto pelo CNPq. (Máximo 100 palavras; 600 caracteres).

- ✓ Leia a declaração e marque a opção; o formulário somente poderá ser encaminhado caso concorde com os termos estabelecidos.
- ✓ Ao certificar-se que todos os campos foram preenchidos não esqueça de “Enviar” ao CNPq.

## Perguntas Mais Frequentes:

### 1) Qual a finalidade da Chamada?

R – Financiar projetos de PD&I na cadeia produtiva de nióbio. Nesta chamada, a cooperação entre empresas e ICTs será valorizada, bem como qualquer potencial inovador, de geração de novos produtos e tecnologias com aplicação na indústria ou com real potencial de impacto econômico, social, ambiental ou cultural.

### 2) Qual a legislação aplicada à Chamada?

- RN-015/2010, disponível em [http://memoria2.cnpq.br/view/-/journal\\_content/56\\_INSTANCE\\_0oED/10157/25314#rn1510exp](http://memoria2.cnpq.br/view/-/journal_content/56_INSTANCE_0oED/10157/25314#rn1510exp) ;
- PO-914/2022 disponível em <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-cnpq-n-914-de-1-de-julho-de-2022-412301025> ;
- Lei de Propriedade Industrial (Lei nº 9.279/1996) ;
- Marco Legal de CT&I:
  - EC 85/2015;
  - Lei nº 10.973/2004;
  - Lei nº 13.243/2016; e
  - Decreto nº 9.283/2018, disponível em [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2015-2018/2018/decreto/d9283.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2018/decreto/d9283.htm) , em especial o CAPÍTULO VII, DA PRESTAÇÃO DE CONTAS;
- E norma de Propriedade Intelectual do CNPq - PO-502/2021, disponível em [http://www.cnpq.br/web/guest/view/-/journal\\_content/56\\_INSTANCE\\_0oED/10157/16823316](http://www.cnpq.br/web/guest/view/-/journal_content/56_INSTANCE_0oED/10157/16823316) .

### 3) Como faço para submeter uma proposta para a Chamada?

R- As propostas deverão ser encaminhadas ao CNPq exclusivamente via Internet, utilizando-se o Formulário de Propostas online, disponível na Plataforma Integrada Carlos Chagas:

- ✓ Acesse o endereço <http://carloschagas.cnpq.br/>.
- ✓ Digite seu "CPF" e a "Senha" (a mesma do Currículo Lattes). Depois, "Confirme";
- ✓ Acesse a aba "Propostas e Pedidos", em seguida, clique em "Novos";

- ✓ O sistema exibirá todas as chamadas que estão abertas para envio de propostas. Escolha a Linha da Chamada que melhor atenda as suas necessidades
- ✓ Preencha o formulário conforme solicitado.

**Atenção:**

- ✓ **A solicitação só será enviada para o CNPq quando você clicar no botão "Enviar". O botão "Salvar" grava as informações do formulário, mas não as envia ao CNPq!**
- ✓ Após o envio do formulário, o sistema de informação do CNPq emitirá um número de protocolo, indicando que o pedido foi recebido com sucesso.

**4) Qual o prazo de submissão de uma proposta para a Chamada?**

R- O período de submissão de propostas para esta Chamada é de 45 dias, encerrando-se em 19/09/2022, conforme CRONOGRAMA. O horário limite para submissão das propostas ao CNPq será até às 23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos), da data limite.

**Recomenda-se o envio das propostas com antecedência, uma vez que o CNPq não se responsabilizará por aquelas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos e de congestionamentos. Caso a proposta seja enviada fora do prazo de submissão, ela não será recebida pelo sistema eletrônico do CNPq.**

**5) Tenho um projeto de pesquisa. Posso anexar ele?**

R - Não. Nesta chamada, não será aceito qualquer anexo sob a forma de projeto de pesquisa. O anexo somente deverá conter gráficos, tabelas, e outras informações acessórias necessárias para melhor compreensão daquilo que foi exposto no Formulário de Propostas online.

**6) Tenho uma informação essencial, mas nenhum campo de formulário adequado para colocar essa informação. Onde coloco?**

R - O anexo também poderá conter informações que julgar essenciais, mas que não cabem em um dos campos do Formulário de Propostas online. Nesse caso, coloque um título, indicando o tipo de informação, uma motivação do porquê não a ter colocado no Formulário de Propostas online, e a própria informação.

No entanto, lembre-se que, conforme o item 6.7.1 da chamada, não serão aceitos arquivos anexados que configurem projeto de pesquisa, documentos tais quais os referenciados no item 6.6, currículo, explicações, detalhamentos explicativos ou comprovantes. Quaisquer documentos constantes do item 6.6, ou outros comprovantes, serão exigidos em momento oportuno. Os currículos de integrantes devem ser o da Plataforma Lattes e não podem ser aqui anexados. Explicações e detalhamentos explicativos devem constar

do campo adequado no Formulário de Propostas online. Atenção no atendimento deste dispositivo, sob possível pena de ter todo o arquivo anexado desconsiderado na avaliação de sua proposta.

**7) Tenho uma empresa que não mais se classifica como startup e acho que não me enquadro nos itens 3.2 e 3.3 do edital. Posso concorrer?**

R - Não neste edital. Futuras versões poderão prever uma maior inclusão. Se você tem uma boa proposta de projeto e acredita que não se enquadra em nenhuma das opções do item 3.2 do edital (proponente e equipe), ou do item 3.3 (ambiente de execução do projeto), a única opção é que procure uma ICT (universidade, laboratório, instituto de tecnologia) e busque um pesquisador que possa ser o coordenador da proposta. Uma ferramenta que pode ser utilizada para isso é o Currículo Lattes, buscando-se pela palavra-chave “Nióbio”.

**8) Onde envio o meu projeto?**

R – Para esta Chamada **não haverá envio de projetos em documento anexo**. Além disso, o formulário de propostas online deverá ter todos os campos preenchidos, sob pena de indeferimento da proposta.

Caso necessário, a título de complementação, poderá ser anexado ao formulário um anexo contendo relação de figuras, imagens, equações e gráficos referenciados em quaisquer dos campos do Formulário de Propostas online disponível na Plataforma Integrada Carlos Chagas. Não serão considerados documentos que configurem projetos de pesquisa.

No entanto, caso haja qualquer informação que queira fornecer além daquelas constantes dos campos do formulário, essa informação também poderá constar do anexo. **Mas, lembre-se: a informação que estiver relacionada a um dos campos do formulário (que poderia ser colocada no formulário inicial) será desconsiderada na análise.**

**9) Tenho projeto em andamento que já recebe apoio financeiro público. Mesmo assim posso submeter proposta nesta Chamada?**

R – Sim, desde que a proposta a ser submetida tenha objeto diferente daquele já financiado com recursos públicos.

**10) Qual o prazo para implementação/contratação das propostas aprovadas?**

R - As propostas aprovadas nesta Chamada serão contratadas a partir do dia 25/11/2022 (data prevista para a divulgação do resultado final do julgamento). O proponente terá até 90 (noventa) dias para assinar o TERMO DE OUTORGA, a partir da data da publicação do extrato da decisão final do julgamento desta Chamada no DOU.

**11) Instituições de fora do Brasil podem ser parceiras no projeto?**

R – Sim, A cooperação internacional é permitida e valorizada. Dessa forma, os pesquisadores de instituições estrangeiras poderão ser incluídos na equipe. Entretanto o projeto deve ser desenvolvido em instituições em solo brasileiro.

**12) Como fico sabendo o resultado do julgamento?**

R - O resultado final do julgamento será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União e divulgado na página eletrônica do CNPq, disponível na Internet no endereço [www.cnpq.br](http://www.cnpq.br) e/ou por notificação eletrônica ao proponente, conforme CRONOGRAMA.

**13) Instituição estrangeira necessita estar cadastrada no “Diretório de Instituições do CNPq?”**

R - Sim, todas as instituições de pesquisa envolvidas com o projeto, sejam nacionais ou internacionais, deverão estar cadastradas previamente no Diretório de Instituições do CNPq.

**14) Quais os itens são financiáveis?**

R - Itens de custeio, capital e bolsas. Custeio é todo o item com previsão de duração de menos de um ano. Em outras palavras, são itens que, de acordo com a instituição, não precisam ser patrimoniados. Capital são os itens duráveis, como computadores e equipamentos.

**15) O que não é financiado?**

R – Os itens não financiáveis estão descritos no item 5.5 da presente chamada, bem como no Manual de Prestação de Contas do CNPq ([http://www.cnpq.br/web/guest/view/-/journal\\_content/56\\_INSTANCE\\_0oED/10157/20685632](http://www.cnpq.br/web/guest/view/-/journal_content/56_INSTANCE_0oED/10157/20685632)).

**16) Devo usar uma proporção entre Custeio, Capital e Bolsas?**

R – Não há proporção obrigatória. Recomenda-se que, em primeiro lugar, monte um orçamento adequado a seu projeto, nem supervalorizado, nem subvalorizado. Um orçamento bem montado aumenta suas chances de aprovação.

No entanto, os recursos aprovados seguirão, provavelmente, a proporção de 50% em bolsas, 30% em Custeio e 20% em Capital. Dessa forma, seguir essa proporção pode evitar eventuais ajustes ao orçamento do projeto.

**17) Pesquisadores aposentados podem submeter proposta?**

R – Sim, o pesquisador aposentado poderá apresentar proposta nesta Chamada desde que tenha anuência da instituição executora para condução do projeto em suas dependências. Da mesma forma que para os

membros da equipe da proposta, a declaração contendo a anuência da instituição executora deverá ser mantida sob a guarda do proponente e poderá ser solicitado caso o projeto seja contemplado.

**18) Preciso obter uma declaração de cada membro da equipe?**

R - Sim, recomenda-se que o coordenador obtenha as declarações com antecedência, pois a falta de uma declaração poderá resultar na eliminação do projeto. No entanto, podem ser aceitas quaisquer provas do aceite da declaração, como, por exemplo, cartas digitalmente assinadas ou digitalizações do documento assinado.

**19) Existe alguma restrição deste edital para candidato estrangeiro?**

R - Não há restrição para candidatos estrangeiros concorrerem na Chamada, desde que se encontrem em situação regular no País e com CPF requerido e válido junto aos órgãos competentes.

**20) Quantas bolsas de fomento posso solicitar?**

R – O número de bolsas solicitadas está limitado apenas ao orçamento do projeto.

**21) Qual a vigência das bolsas?**

R - As bolsas poderão ser solicitadas por um período de 12 a 24 meses dependendo da modalidade. Se o projeto for prorrogado, poderá ser solicitada, se a modalidade assim permitir, outra bolsa igual para um período adicional de 12 meses, totalizando 36 meses de bolsa. Reforçamos apenas que as normas de cada bolsa devem ser seguidas, de tal modo que, se houver um tempo máximo para determinada bolsa, esse deve ser respeitado.

**22) Qual o valor das Bolsas?**

R - Os valores das bolsas estão disponíveis em:

[http://memoria2.cnpq.br/view/-/journal\\_content/56\\_INSTANCE\\_0oED/10157/25305](http://memoria2.cnpq.br/view/-/journal_content/56_INSTANCE_0oED/10157/25305)

**23) O valor das bolsas conta para fins de cálculo do valor do projeto?**

R - Sim, os valores das “Faixas de financiamento” correspondem ao somatório dos valores de capital, custeio e bolsas.

**24) Já devo ter os bolsistas selecionados quando submeter a proposta?**

R - Não é obrigatório que os bolsistas já sejam indicados junto com o projeto de pesquisa, podendo ser selecionados após a aprovação da proposta.

**25) Sou o coordenador do projeto. Posso receber bolsa?**

R – Sim. Não é vedado ao coordenador do projeto que se indique para receber bolsa. No entanto, bolsas não podem ser concedidas para atividades administrativas ou prestação de serviços. Ou seja, nesse caso, você terá de efetuar todas as atividades, como qualquer outro bolsista e conforme as normas.

**26) Os recursos financeiros podem ser usados nas instituições colaboradoras ou apenas na instituição executora?**

R – Depende. O Novo Marco Legal de CT&I indica que os itens de Capital devem ser imediatamente patrimoniados na instituição de execução do projeto. Da mesma forma, itens de custeio devem ser aplicados na execução do projeto, que deve estar ocorrendo na instituição de execução. Assim, tem-se a impressão de que recursos financeiros não podem ser aplicados em outras instituições.

No entanto, os materiais permanentes podem ser emprestados temporariamente à outra instituição, durante a execução do projeto, e até doados após o término desse, se legalmente permitido. Da mesma forma, itens de Custeio podem ser aplicados no projeto e ainda beneficiar instituição colaboradora, e não a executora, embora, nesse caso, esse gasto deva estar bem justificado.

De qualquer forma, recomendamos que seja registrada na proposta a intenção de que parte dos itens sejam alocados em outra instituição que não a executora.

**27) Existe um modelo padrão para a descrição detalhada do projeto de pesquisa?**

R - Sim, o proponente deverá preencher rigorosamente todos os campos do Formulário de Propostas on-line.

**28) É necessário enviar o documento do projeto anexo ao formulário de propostas?**

R – Não, o anexo não é obrigatório. Favor observar as perguntas 5, 6 e 8.

**29) Como procedo para fazer alterações numa proposta já enviada?**

R - A alteração da proposta já enviada não será possível. No entanto, caso ainda esteja dentro do prazo limite estipulado para submissão das propostas, o proponente poderá enviar uma segunda proposta com as alterações necessárias. Nesse caso, a segunda proposta substituirá a primeira.

**30) Estou com dificuldades para preencher o formulário de submissão de propostas. A quem devo recorrer?**

R - O atendimento a proponentes com dúvidas ou dificuldades no preenchimento do Formulário de Propostas online se dará pelo email atendimento@cnpq.br ou pelo telefone (61) 3211-4000.

O atendimento telefônico funciona em dias úteis e encerra-se impreterivelmente às 18h30 (horário de Brasília).

**31) É possível solicitar prorrogação do prazo de vigência dos projetos?**

O prazo de execução dos projetos poderá ser prorrogado, mediante pedido fundamentado do proponente, a critério do CNPq. A solicitação de prorrogação de prazo de execução do projeto/plano de trabalho, deverá ser encaminhada via Plataforma Integrada Carlos Chagas, no prazo mínimo de 30 (trinta) dias antes do término da vigência.

A prorrogação da execução do projeto deverá observar necessariamente a correspondente prorrogação do instrumento de cooperação (TED/Convênio/Termo), que prevê, inicialmente, prorrogação de até 12 (doze) meses.

**32) Meu projeto é relacionado à biodiversidade. Tenho dúvidas quanto às autorizações necessárias para o desenvolvimento da pesquisa.**

R - É de exclusiva responsabilidade de cada proponente adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais, de caráter ético ou legal, necessárias à execução do projeto.

**33) Como consultar/cadastrar instituição no Diretório de Instituições do CNPq**

R – Para consultar/cadastrar/atualizar instituição no Diretório de Instituições do CNPq acesse <http://di.cnpq.br/di/cadi/consultInst.do> e preencha no campo de busca o nome ou sigla da instituição.

**34) Quando começa a vigorar o prazo para utilização dos recursos?**

R- O prazo para utilização dos recursos financeiros começa a vigorar a partir da data da assinatura do Termo de Outorga, devendo ser aplicados exclusivamente para a proposta aprovada. Atenção, despesas realizadas fora do prazo deverão ser restituídas ao CNPq.

**35) Quando devo enviar a prestação de contas?**

R- O proponente/coordenador do projeto deverá encaminhar ao CNPq, por meio do formulário online específico, o Relatório de Execução do Objeto - REO no prazo de até 60 (sessenta) dias contados do término da vigência do respectivo processo do CNPq, em conformidade com o TERMO DE OUTORGA e PO-914/2022, sob pena de ressarcimento dos valores despendidos pelo CNPq e demais penalidades previstas na legislação de Tomada de Contas Especial.

**36) Quais os formulários necessários para prestar contas?**

R- Para fins de Prestação de Contas, deverão ser encaminhados ao CNPq o REO, conforme Manual de Prestação de Contas do CNPq.

**37) Como faço a prestação de contas financeira?**

R – **A Prestação de Contas poderá ser exigida em qualquer momento. Por isso, recomendamos fortemente o preenchimento da prestação de contas financeira ao longo de toda a execução do projeto.** Para maiores informações sobre como preencher essa prestação de contas financeira, entrar em contato com [atendimento@cnpq.br](mailto:atendimento@cnpq.br).

**38) Onde encontro os formulários para prestar contas?**

R- Os formulários encontram-se na seguinte página: <http://www.cnpq.br/web/guest/prestacao-de-contas1>

**39) Como devolver saldo não utilizado?**

R- Para devolução de saldo deve-se utilizar o formulário Guia de Recolhimento da União – GRU, disponível no endereço: [http://plsql1.cnpq.br/guia\\_recolhimento/sigef01](http://plsql1.cnpq.br/guia_recolhimento/sigef01)

**40) Para quem devo enviar a prestação de contas? Qual o endereço?**

R- A prestação de contas deve ser enviada exclusivamente por meio da Plataforma Integrada Carlos Chagas, após o encerramento da vigência do projeto; deverão constar informações da execução do projeto (REO - Relatório de Execução do Objeto, conforme descrito na chamada) e demais informações financeiras solicitadas. <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-cnpq-n-914-de-1-de-julho-de-2022-412301025>